



01. 2809/09 - 17/09 - *Mre feito*
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2408/2009

Campo Mourão, 08/09/09 Horas 11:10

Silvia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

14/09/09

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>X</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>14/09/09</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Considerando que foi publicado no site www.bocasanta.com.br do dia 03/09/2009 - "Doação de terreno – Gostaria de saber como é que faz pra se ganhar um terreno pela prefeitura. Ouvi dizer que uma funcionária ganhou terreno na Rua Belém, no Conjunto Verdes Campos. Se é verdade, não sei, mas sei que já foi até instalado o cavalete de água e colocado todo o material de construção. O interessante é que não ouvi falar de nenhum programa de doação de terreno pela prefeitura. Não é interessante isso?".

Conforme preceitua o Artigo 137, inciso III do Regimento Interno, **REQUEIRO**, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck** solicitando informar o que segue:

- Qual o Programa que o Município está utilizando para efetuar doações de terrenos para os servidores?
- Se não existe nenhum Programa, de que forma foi doado o terreno acima citado para esse servidor municipal?
- Quem é o servidor ou servidora que está sendo beneficiado com esse terreno no Conjunto Verdes Campos?
- Quantos, quais e quando os demais servidores serão beneficiados com lotes de terras doados pelo Município?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 17 de agosto de 2009.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM

Vereador

78LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2408/2009

Campo Mourão, 04/09/09 Horas 11:10

Elis
PROTOCOLISTA

*Do Arqn para que
proceda as correções
necessárias em relação
a fundamentação do
RI desta casa de
leis
em 08/09/09*

[Assinatura]
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 29391

Considerando que foi publicado no site www.bocasanta.com.br do dia 03/09/2009 - "**Doação de terreno** – Gostaria de saber como é que faz pra se ganhar um terreno pela prefeitura. Ouvi dizer que uma funcionária ganhou terreno na Rua Belém, no Conjunto Verdes Campos. Se é verdade, não sei, mas sei que já foi até instalado o cavalete de água e colocado todo o material de construção. O interessante é que não ouvi falar de nenhum programa de doação de terreno pela prefeitura. Não é interessante isso?".

Conforme preceitua o Artigo 131 do Regimento Interno, **REQUEIRO**, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck** solicitando informar o que segue:

- Qual o Programa que o Município está utilizando para efetuar doações de terrenos para os servidores?
- Se não existe nenhum Programa, de que forma foi doado o terreno acima citado para esse servidor municipal?
- Quem é o servidor ou servidora que está sendo beneficiado com esse terreno no Conjunto Verdes Campos?
- Quantos, quais e quando os demais servidores serão beneficiados com lotes de terras doados pelo Município?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 17 de agosto de 2009.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM

Vereador

78LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

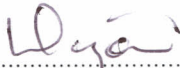
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Setembro de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa




24p8



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/09/09.

☐ Indicação nº _____/2009	☐ Projeto de Lei nº _____/2009
☐ Indicação Legislativa nº _____/2009	☐ Projeto de Resolução _____/2009
☒ Requerimento _____2408_____/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº _____/2009
☐ Outros _____/2009	☐ Moção nº _____/2009

AUTOR (ES): Sidnei.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10/09/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391